

LEI Nº 4.072, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

Dá denominação de “Gabriel Pereira Lopes” ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado nesta cidade, na Avenida Caiapós, nº 414 será denominado de **“GABRIEL PEREIRA LOPES”**.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas em sua sede e nos demais locais que entender necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iturama - MG, 07 de junho de 2.011.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama

